

**PROJETO DE LEI Nº012, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º CAPUT, DA LEI SOB Nº 1.105/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASEIROS A CELEBRAR PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - HOSPITAL SÃO PAULO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 2º e 3º caput, da Lei sob nº 1.120, de 06 de maio de 2020, que autorizou o Poder Executivo Municipal de Caseiros a celebrar parceria com a Fundação Araucária – Hospital São Paulo, com repasse de subvenção, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

*Art. 2º O valor do repasse passa a ser até o limite de R\$ 39.302,40 (trinta e nove mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), valor a ser pago mensalmente, retroativo a 01 de março de 2021, ficando o Poder Executivo autorizado a renegociar valores até o limite acima, mediante apresentação de novo plano de trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2021, dependendo da situação da pandemia.*

*Art. 3º Os novos valores serão repassados mensalmente, de 01/03/2021 a 31/05/2021, podendo ser prorrogado por interesse público e decisão do Poder Executivo.*

*[...].*

.....(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
Prefeito Municipal.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de *ALTERAR OS ARTIGOS 2º E 3º CAPUT, DA LEI SOB Nº 1.105/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASEIROS A CELEBRAR PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - HOSPITAL SÃO PAULO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Oportuno ressaltar que tal alteração se justifica, em virtude da necessidade de aumento de repasse para a ala COVID-19 do Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha, tendo em vista o aumento dos casos e agravos em decorrência da contaminação e propagação do COVID-19.

Eram pagos os valores referentes a 12 (doze) leitos, que não comportam mais a demanda tendo assim que passar para 20 (vinte) leitos equipados com medicamentos e com estrutura pessoal habilitada para cuidar dos pacientes que necessitam de internação.

Hoje em nosso município, registram-se 08 (oito) mortes em decorrência da COVID 19, 05 (cinco) pessoas internadas e um total de 31 (trinta e uma) pessoas com o vírus ativo, o que demonstra um número expressivo e preocupante para os gestores e para toda a sociedade. Neste sentido o Hospital São Paulo solicitou providências imediatas dos Municípios que os têm como referência, sendo Caseiros um deles. Segue em anexo a proposta enviada pela direção do Hospital São Paulo com as especificações detalhadas de pagamento.

Registra-se que a tramitação assume caráter emergencial, vez que, o Hospital São Paulo necessita imediatamente de recursos para fins de ampliar a ala

de atendimento COVID-19, tendo em vista a situação de agravamento da pandemia, nos termos do novo Plano de Trabalho, datado de 01/03/2021, o qual segue anexo, devendo ser apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros, 15 de março de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
Prefeito Municipal.